



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026**

Município de André da Rocha RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Objeto da contratação:** Aquisição de Óleos lubrificantes, graxas e fluídos automotivos para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da secretaria municipal de obras.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A contratação é necessária para garantir a continuidade, segurança e eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria, considerando que a frota municipal é utilizada diariamente na execução de serviços essenciais à população, tais como manutenção de vias urbanas e rurais, transporte de materiais, obras de infraestrutura, serviços de limpeza pública e atendimento de demandas emergenciais.

Os óleos lubrificantes, graxas e fluidos constituem insumos indispensáveis à realização das manutenções preventivas e corretivas dos veículos e equipamentos, contribuindo para o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, redução de desgastes prematuros, aumento da vida útil dos componentes e diminuição da ocorrência de falhas operacionais.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá ocasionar paralisações não programadas da frota, aumento dos custos de manutenção, atrasos na execução dos serviços públicos e prejuízos ao interesse público, comprometendo diretamente a capacidade operacional da Secretaria.

A presente contratação visa, ainda, manter estoque adequado para atendimento das demandas previstas durante o período de vigência contratual, assegurando a regularidade dos serviços prestados, a preservação do patrimônio público e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade contínua de manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos essenciais.

Registra-se que o Município de André da Rocha ainda não possui formalmente instituído o Plano Anual de Contratações – PAC. Contudo, a demanda ora apresentada integra o planejamento

administrativo da Secretaria Municipal de Obras, sendo considerada necessária e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor.

Destaca-se, ainda, que a contratação possui previsão orçamentária, estando compatível com as dotações consignadas no orçamento vigente, assegurando a disponibilidade de recursos para sua regular execução.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação consiste na aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade comprovada e atender às especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos e equipamentos, observando as classificações SAE, API, ACEA ou outras equivalentes aplicáveis a cada item.

As embalagens deverão ser originais, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações relativas ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma integral, em entrega única, observando os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, garantindo o adequado funcionamento da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público.

Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida no instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na quantidade de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, considerando a intensidade de utilização desses bens na execução das atividades rotineiras de manutenção de vias urbanas e rurais, transporte de materiais, serviços de infraestrutura e atendimentos emergenciais.

Dentre as demandas previstas, destaca-se a execução da Concorrência nº 04/2026, Processo Licitatório nº 42/2026, referente à pavimentação asfáltica em CBUQ dos Trechos 1 e 2, bem como os serviços de apoio e preparação de áreas relacionados à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, além das atividades rotineiras de manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais, conservação de vias públicas, serviços de infraestrutura e demais demandas diárias da Secretaria.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem não apenas o consumo histórico e a composição da frota municipal, mas também a necessidade operacional decorrente das obras e serviços programados pela Administração, visando assegurar a continuidade das atividades e evitar

paralisações por insuficiência de insumos. Para a definição das quantidades, foram considerados o consumo médio dos óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos utilizados nas manutenções preventivas e corretivas, bem como a necessidade de manter condições adequadas de funcionamento da frota durante o período da contratação.

A estimativa também levou em consideração a frequência de utilização dos equipamentos, as recomendações dos fabricantes quanto aos intervalos de troca dos insumos e a necessidade de evitar paralisações dos serviços públicos por insuficiência de materiais, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

Registra-se que a relação dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras encontra-se anexada aos autos do processo administrativo, servindo como base para a definição dos quantitativos estimados da presente contratação.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa realizada no mercado, foram identificadas diferentes formas de atendimento da demanda por óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos e insumos correlatos destinados à manutenção da frota municipal. A análise considerou aspectos técnicos, operacionais e econômicos, especialmente a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A solução adotada no presente Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição dos insumos necessários de forma global, formando estoque suficiente para atendimento da demanda da Secretaria durante o período da contratação, por meio de contratação direta de empresa especializada, garantindo abastecimento contínuo da frota e suporte integral às atividades de manutenção preventiva, corretiva e operacional.

Tal escolha se justifica pela necessidade administrativa de manter disponibilidade imediata dos insumos, evitando interrupções nos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à conservação de vias urbanas e rurais, execução de obras e atendimento das demandas diárias da frota municipal.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

### **a) Aquisição fracionada por demanda:**

Mostra-se inviável, pois a aquisição parcelada ao longo do tempo gera risco de descontinuidade do abastecimento, aumento de custos operacionais e administrativos, além de comprometer a eficiência da manutenção da frota.

### **b) Formação de estoque por aquisição única planejada (opção adotada):**

É a alternativa mais adequada e vantajosa, uma vez que permite à Administração garantir disponibilidade imediata dos insumos essenciais, assegurando a execução contínua das atividades da Secretaria. Essa forma de contratação reduz riscos de desabastecimento e permite melhor planejamento operacional da frota municipal, sendo a solução que melhor atende ao interesse público.

### **c) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos:**

Não se mostra adequada, considerando a ausência de garantia de disponibilidade contínua dos itens necessários, limitações de quantitativos, bem como possível incompatibilidade de especificações técnicas com os padrões exigidos pela frota municipal.

### **d) Contratação de serviço terceirizado com fornecimento de insumos incluído:**

Não se revela vantajosa, pois implica aumento significativo de custos, perda de controle sobre a qualidade e uso dos materiais, além de reduzir a autonomia da Administração na gestão da frota.

#### **e) Consórcios ou compras compartilhadas:**

Não se apresenta viável no contexto atual, em razão da inexistência de estrutura consorciada específica para este tipo de aquisição e da necessidade de atendimento imediato e individualizado das demandas do Município.

No tocante à forma de contratação, a opção pela contratação direta se justifica diante da expressiva oscilação de preços dos insumos no mercado, especialmente óleos e derivados automotivos, conforme demonstrado em pesquisa junto a fornecedores do ramo e contratações de outros entes públicos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Verificou-se que a volatilidade de mercado impacta diretamente a validade das propostas comerciais, que usualmente não ultrapassam períodos de 7 (sete) a 10 (dez) dias, o que inviabiliza a adoção de procedimentos com longa tramitação ou prazos extensos de validade de preços.

Dessa forma, a contratação direta, nos termos da legislação vigente, mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente, permitindo a aquisição célere dos insumos necessários, com garantia de disponibilidade imediata e mitigação dos riscos decorrentes da instabilidade de preços, assegurando a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 59.012,05 (cinquenta e nove mil e doze reais e cinco centavos ), conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores atuantes no ramo de comercialização dos produtos objeto da contratação, mediante contato direto por e-mail e aplicativo de mensagens WhatsApp.

A contratação será realizada por item, observando-se os menores preços obtidos na pesquisa de mercado, resultando na seguinte distribuição:

Maciel Distribuidora: itens 3, 5 ,6 e10, totalizando R\$ 16.868,05

Lubrivale Distribuidora Ltda: itens 2, 4, 7, 8, 9 e 11, totalizando R\$ 42.144,00

O valor total da contratação foi apurado considerando as quantidades estimadas para atendimento das necessidades da Administração Municipal e os menores preços obtidos na pesquisa de mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos e demais insumos correlatos necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, de forma global e planejada, visando assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos veículos, máquinas e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A contratação contempla o fornecimento integral dos insumos necessários ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria, incluindo atividades de manutenção de vias urbanas e rurais, execução de obras públicas, transporte de materiais, conservação de equipamentos e atendimento das rotinas administrativas e operacionais diárias, garantindo a plena funcionalidade da frota municipal durante o período da contratação.

A solução adotada se justifica pela necessidade de assegurar disponibilidade imediata dos insumos essenciais, evitando interrupções nos serviços públicos e garantindo a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Administração Municipal. A formação de estoque por meio de aquisição planejada e centralizada permite melhor organização logística, maior eficiência operacional e redução do risco de desabastecimento.

No que se refere à forma de contratação, opta-se pela contratação direta, nos termos da legislação vigente, em razão da expressiva oscilação de preços verificada no mercado desses insumos, especialmente óleos e derivados automotivos. Tal instabilidade impacta diretamente a previsibilidade de custos e a validade das propostas comerciais, as quais, conforme pesquisa realizada junto a fornecedores do ramo e contratações de outros entes públicos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, usualmente apresentam prazos reduzidos, entre 7 (sete) e 10 (dez) dias.

Dessa forma, a adoção da dispensa de licitação mostra-se a medida mais adequada e eficiente, permitindo celeridade na contratação, mitigação dos riscos decorrentes da volatilidade de preços e garantia de aquisição tempestiva dos insumos necessários, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Não se verifica a necessidade de manutenção, assistência técnica ou garantia no sentido tradicional de serviços contínuos especializados, tratando-se de fornecimento de bens consumíveis destinados à manutenção da frota, cuja adequação técnica é assegurada pelas especificações exigidas no processo de contratação e pela compatibilidade com os padrões recomendados pelos fabricantes dos veículos e equipamentos municipais.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui regra nas contratações públicas, devendo ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, a contratação refere-se ao fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos e demais insumos correlatos destinados à manutenção da frota municipal, sendo tecnicamente viável e economicamente recomendável a divisão do objeto em itens, conforme a natureza e especificidade de cada produto.

Dessa forma, a contratação será realizada por itens, permitindo a participação de mais de uma empresa, de acordo com sua capacidade de fornecimento e especialização em cada linha de produto. Tal medida amplia a competitividade, favorece a obtenção de melhores preços e evita a concentração do fornecimento em um único fornecedor, garantindo maior eficiência e vantajosidade à Administração Pública.

O parcelamento também contribui para a gestão mais eficiente do contrato, possibilitando maior flexibilidade na execução, melhor adequação às condições de mercado e redução de riscos de desabastecimento, uma vez que diferentes fornecedores podem atender de forma simultânea as demandas específicas de cada item.

Ademais, a divisão do objeto por itens não compromete a uniformidade técnica da contratação, visto que os produtos possuem natureza padronizada e especificações claramente definidas no termo de referência, permitindo plena comparabilidade entre propostas.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto, por meio da contratação por itens, revela-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e de eficiência administrativa, estando alinhado aos princípios da competitividade, economicidade e interesse público.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar o fornecimento contínuo e adequado de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos e demais insumos correlatos necessários à manutenção da frota municipal, garantindo o pleno funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Busca-se a solução mais adequada às necessidades da Administração, considerando a elevada demanda operacional da Secretaria e a necessidade de resposta imediata para manutenção preventiva e corretiva da frota, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à conservação de vias, execução de obras e atendimentos emergenciais.

Almeja-se, ainda, a seleção de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas, garantindo a aquisição de insumos de qualidade compatível com a frota municipal e com as recomendações dos fabricantes, assegurando eficiência, segurança operacional e durabilidade dos equipamentos.

No tocante à forma de contratação, destaca-se que a adoção da contratação direta se justifica pela alta necessidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, que exige disponibilidade célere dos insumos para evitar interrupções nos serviços públicos, bem como pela expressiva oscilação de preços verificada no mercado desses produtos. Tal instabilidade impacta diretamente a formação de preços e a validade das propostas comerciais, tornando indispensável a adoção de procedimento mais ágil, que permita resposta imediata às condições de mercado.

Almeja-se, também, a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, com adequada compatibilidade entre qualidade e preço, evitando contratações com valores excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado, bem como prevenindo situações de sobrepreço ou superfaturamento, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

No mesmo sentido, pretende-se garantir tratamento isonômico entre os fornecedores, promovendo justa competitividade, especialmente por meio da contratação por itens, o que amplia a participação de empresas e favorece melhores condições de fornecimento.

Por fim, quanto aos aspectos de sustentabilidade, a contratação deverá observar boas práticas de racionalização e uso eficiente dos recursos públicos, contribuindo para a redução de desperdícios, otimização do consumo de insumos e manutenção adequada da frota, com reflexos positivos na durabilidade dos equipamentos e na redução de impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, a fiscalização e a gestão do contrato são providências essenciais e prévias à sua execução. A designação de servidores para essas funções visa garantir a regularidade, a eficiência e a eficácia da execução contratual, assegurando o cumprimento das cláusulas avençadas e a satisfação do interesse público.

Ficam designados como gestor do contrato o servidor Roberto Carlos Rosalem, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela coordenação, acompanhamento geral da execução contratual e adoção das providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Fica designada como fiscal do contrato a servidora Ana Paula da Luz Carvalho, Assistente Administrativa, responsável pelo acompanhamento direto da execução, conferência dos insumos fornecidos, verificação da conformidade com as especificações técnicas e apoio ao controle de recebimento dos materiais.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, considerando a natureza do objeto (óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos), conforme tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

| IMPACTO AMBIENTAL                                               | MEDIDA DE TRATAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | IMPACTO AMBIENTAL                                               |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Geração de resíduos sólidos perigosos (embalagens contaminadas) | A contratada deverá garantir que as embalagens dos produtos fornecidos sejam passíveis de logística reversa, responsabilizando-se ou orientando a Administração quanto à destinação final ambientalmente adequada dos frascos, baldes e tambores vazios, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). | Geração de resíduos sólidos perigosos (embalagens contaminadas) |
| Descarte de óleos lubrificantes usados ou contaminados (OLUC)   | A contratada deverá fornecer produtos que atendam às normas técnicas vigentes e orientar a Administração sobre a necessidade de recolhimento e destinação do óleo usado para empresas                                                                                                                                                                                       | Descarte de óleos lubrificantes usados ou contaminados (OLUC)   |

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
|                                                            | coletoras autorizadas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), evitando o descarte no solo ou em corpos d'água.                                                                                                                                                                                    |                                                            |
| Vazamentos ou derramamentos durante o transporte e entrega | A contratada deverá adotar medidas preventivas de segurança no transporte e manuseio dos produtos, utilizando embalagens adequadas e lacradas. Em caso de derramamento acidental, deverá dispor de plano de contingência para contenção imediata e limpeza da área afetada, mitigando a contaminação do solo e recursos hídricos. | Vazamentos ou derramamentos durante o transporte e entrega |

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas, pela área ambiental, para a fiscalização competente do objeto.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria.

A aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos demonstrou-se imprescindível para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A contratação garante a continuidade, segurança e eficiência das operações diárias, como manutenção de vias, obras de infraestrutura e atendimentos emergenciais, evitando paradas não programadas e a depreciação precoce do patrimônio público. Ademais, a pesquisa de mercado realizada atesta que a solução atende aos padrões de qualidade exigidos pelos fabricantes (como as classificações SAE e API) e aos preços praticados no mercado, confirmando a viabilidade técnica e econômica da contratação.

André da Rocha ,RS 12 de Junho de 2026

-----  
**Gabrieli Merib Gonçalves**  
**Assistente Administrativo**